

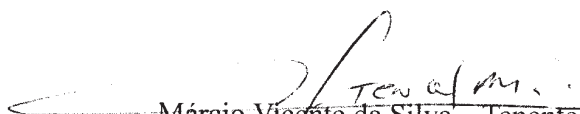
Goiânia, 06 de Agosto de 2013.

INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 002/2013/GFS

A Diretoria de Operações por meio da Gerência de Fiscalização e Segurança – GFS, buscando cumprir todas normas vigentes e visando dar celeridade e padronização nas vistorias de fiscalização e Recredenciamento, orienta os permissionários da categoria de Despachantes, a observarem os requisitos elencados abaixo, os quais serão verificados no ato das vistorias realizadas por esta Gerência.

REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

	SIM	NÃO
Requisitos exigidos de acordo com as normas vigentes na (Lei nº 15.043 de 21/12/2004, Decreto nº 6.227 de 26/08/2005 e Portaria nº 2.350 de 06/12/1995 do DETRAN-GO).		
Fachada de identificação do despachante com telefone.		
Placa de endereço legível.		
Estado de conservação do ambiente: equipamentos / Móveis: mesa () cadeiras () armários ()		
Acessibilidade para acesso de portadores de necessidades especiais, conforme item 6 da NBR 9050/2004.		
Sanitário para portadores de necessidades especiais conforme item 7 da NBR 9050/2004.		
Tabela de preços fixada em local que permita a visualização por parte dos clientes (tamanho de cada letra: mínimo 1,5 cm x 1,0 cm).		
Alvarás do Corpo de Bombeiro e da Prefeitura.		
Manter no arquivo procuração que esteja representando o usuário.		
Nota fiscal de prestação de serviço.		
Manter no estabelecimento cópia legível de toda a documentação entregue à CGC. (Contrato social, CNPJ, curso de despachante e todos os contidos no art. 3º e 4º da Portaria nº 2.350 de 06/12/1995 do DETRAN-GO).		
Sistema de arquivo para cadastro de clientes por meio de livro específico ou informatizado, constar cópias legíveis dos seguintes documentos: CRLV, CRV, endereço e número do telefone do cliente para contato.		
Infraestrutura tecnológica para conexão com o sistema informatizado (computador com acesso à internet).		



Márcio Vicente da Silva – Tenente Coronel PM
Gerente de Fisc. e Segurança